



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento do link de acesso à internet na modalidade BANDA LARGA 400 Megabytes para download e 40 Megabytes para upload, (sem link dedicado), via fibra óptica, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela dependência do IPREM POSSE em relação aos sistemas informatizados para a execução das suas atividades finalísticas. O acesso estável à rede é indispensável para a concessão de benefícios e atendimento ao segurado.

**2.2.** Conforme as diretrizes de governança da Portaria MTP nº 1.467/2022, as unidades de gestão de RPPS devem adotar mecanismos de segurança e continuidade de negócio.

**2.3.** A opção pela tecnologia de banda larga (fibra óptica) justifica-se pelo custo-benefício, atendendo aos requisitos de economicidade do Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DOS LOTES E PARCELAMENTO**

**3.1.** O objeto será adjudicado em **Lote Único**, considerando que a divisão é tecnicamente inviável devido à necessidade de Responsabilidade Técnica Unificada e Integridade da Solução.

### **4. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1.** Tecnologia: Obrigatoriamente através de Fibra Óptica de ponta a ponta. Não serão aceitas conexões via rádio, satélite ou par metálico.

**4.2.** Performance: Download mínimo de 400 Mbps e Upload mínimo de 40 Mbps, com tráfego ilimitado.

**4.3.** Endereçamento IP: Fornecimento de 01 (um) endereço IP Público Estático (IPv4), indispensável para VPNs e acesso seguro.

**4.4.** Equipamentos (Comodato): Fornecimento de ONT/Modem e roteador Gigabit homologados pela ANATEL.

**4.5.** Qualificação: Apresentação de licença SCM da ANATEL e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

### **5. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E PRAZOS**

**5.1.** Local: Rua Aurélio Sia, nº 73, Bairro Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP. **5.2.** Prazo de Instalação: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço.

### **6. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)**

**6.1.** Disponibilidade: Mínimo de 99,0% ao mês.

**6.2.** Manutenção Corretiva: Reparo em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a abertura do chamado.

### **7. DO VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO**



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**  
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**7.1. Valor:** O valor total estimado é de R\$ [Inserir Valor], para 12 meses.

**7.2. Pagamento:** Efetuado mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante Nota Fiscal e verificação de regularidade fiscal.

**7.3. Reajuste:** Anual com base na variação do IPCA/IBGE.

## **8. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**

**8.1.** A execução será fiscalizada conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2. Segregação de Funções:** As atribuições serão distribuídas para garantir a imparcialidade:

- **Gestor do Contrato:** Providências administrativas e alterações contratuais.
- **Fiscal Técnico:** Verificação da conformidade do link (400/40 Mbps) e instalação.
- **Fiscal Administrativo:** Conferência da regularidade fiscal (FGTS, INSS).

**8.2.** É vedado o acúmulo das funções de fiscalização e de gestão por um único servidor.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Pelo descumprimento do contrato, aplicam-se as sanções do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Casos omissos serão regulados pelos artigos 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

**Unidade Requisitante:** Diretoria de Presidência

**Data:** 20 de janeiro de 2026.

---

**ALESANDRA APARECIDA VASCON**